



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 3 |
| Edital | 3 |
| Convocação | 8 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA | 8 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 8 |
| Edital | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.498, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre as justificativas referentes à falta de registro no ponto eletrônico e dá outras providências.

DECRETO N.º 1.499, de 03 de março de 2020.

Altera o disposto no Decreto nº 1074/2015, que dispõe sobre preço para ingresso ao Moinho de Vento Típico STELINGKORENMOLEN, e dá outras providências.

DECRETO N.º 1.500, de 04 de março de 2020.

Revoga o Art. 2.º do Decreto nº 1273/20174, que altera o Anexo I, do Decreto n.º 1080/2015, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 138, de 05 de fevereiro de 2020.

Concede Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VANESSA NUNES DOS SANTOS e dá outras providências.

PORTARIA N.º 161, de 18 de fevereiro de 2020.

Nomeia para o biênio 2020/2022 os membros do

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) da Estância Turística de Holambra.

PORTARIA N.º 162, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) ELIETE NUNES DE ARGOLO RODRIGUES, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

PORTARIA N.º 163, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o provimento de cargo comissionado de Encarregado de Serviços de Protocolo através da nomeação do(a) Sr(a) JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO e dá outras providências.

PORTARIA N.º 164, de 26 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. LUZIA MARIA CARLOTO SARTI e dá outras providências.

PORTARIA N.º 165, de 26 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). CLAUDENICE SILVA ALVES e dá outras providências.

PORTARIA N.º 166, de 27 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o provimento de cargo comissionado de Encarregado de Transporte da Saúde através da nomeação do(a) Sr(a) ELISEU BARBOSA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 167, de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o a interrupção da licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 3 de 11

PORTARIA N.º 168, de 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) AROLDO APARECIDO BARBOSA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 169, de 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ANA PAULA MORAES RAMOS e dá outras providências.

PORTARIA N.º 170, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). GABRIELA OLEGÁRIO DE ALMEIDA e dá outras providências.

PORTARIA N.º 171, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSÉ RICARDO CORTEZ e dá outras providências.

PORTARIA N.º 172, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre o provimento de cargo comissionado de Chefe de Divisão de Almoxarifado através da nomeação do(a) Sr(a) CINTIA TAVARES DOS SANTOS e dá outras providências.

PORTARIA N.º 173, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre o provimento de cargo comissionado de Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural através da nomeação do(a) Sr(a) KAHLIL CHAIB LOTIERZO BARBOSA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Holambra nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, Da Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária o cargo abaixo:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Remuneração | Escolaridade |
|----------------------|-------|----------------|--------------|--|
| PTEB II - Matemática | 01 | 24 hs/semanais | R\$ 1.871,37 | Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em matemática e/ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais, do Ensino Fundamental |

2. Descrição das Funções PTEB II - Matemática:

2.1 - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica Político e do Plano de Gestão da Unidade Escolar Municipal; Elaborar e cumprir o plano de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento; Cumprir dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, além de que, quando convocado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ou aulas e atividades afins e participa das decisões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 4 de 11

referentes ao agrupamento, classificação e reclassificação de alunos; Realiza atividades relacionadas e solicitadas pelo Coordenador Pedagógico; Participar das atividades relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem dos alunos, nas diversas formas e colabora no processo de recuperação aos alunos; Coletar dados sobre o grupo de alunos sob sua responsabilidade, especialmente relacionadas a interesses e sondagens de aptidões; Identificar problemas ou carências individuais ou do grupo que exijam atenção especial por parte da direção da Unidade Escolar Municipal; Aplicar instrumentos de observação de alunos, propostos pela direção da Unidade Escolar Municipal; Incentivar a participação de pais e alunos nos eventos da Unidade Escolar Municipal; Porceder a observação dos alunos com necessidades e carências de ordem social, encaminhando-as à direção da Unidade Escolar Municipal; Participa dos Conselhos de Classe, Ano, Ciclo Escolar e do Conselho de Escola; Manter os pais ou responsáveis informados sobre o desenvolvimento dos alunos; Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades e fornece informações; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos, em uso nos diversos ambientes escolares. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das função de PTEB II - Matemática. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.2 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/1995, L.C. 215/2010, L.C 248/2013, L.C 273/2016, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.3 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.4 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.5 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.6 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das Inscrições

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto a Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado na Rua Dr. Jorge Latour, nº 393 - centro - Holambra/SP, no período 10/03/2020 a 17/03/2020, das 08hs as 12hs00 e das 13hs as 16hs00, serão gratuitas e deverá ser apresentado cópia do RG, Cópia Comprovante Endereço no ato da inscrição.

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 5 de 11

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas

5.1 - As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 19/03/2020 as 18:00 horas, na Escola Municipal "Parque dos Ipês", situada na Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início.

5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

6. Da Prova Escrita Objetiva será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

c) As questões versarão sobre:

- Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, , preposições e conjunções; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras e Formação de palavras.

- Conhecimentos de Legislação e Pedagógico: Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios; A Dimensão Técnica da prática docente; A metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos sócio-emocionais. O planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação de Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9394/96 de 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental ; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB.

- Matemática: O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projeto de trabalho. Conjunto e Subconjuntos. Operações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 6 de 11

em Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos da União de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Prporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiação. Sequencias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear.. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Principio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distancia entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Principio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Caso Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e

Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valerão 3,00 pontos, as 10 (dez) questões de Matemática valerão 4,0 (quatro) pontos e as 10 (dez) questões de Conhecimentos de Legislação e Pedagógicos valerão 3,0 (tres) pontos.

e) Será considerado habilitado para a soma de pontuação de Títulos o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva

f) A prova objetiva terá a duração de 2 (duas) .

6 - Critérios Pontuação de Títulos

| Formação Acadêmica | Pontos |
|--|--------|
| Especialização (no máximo 3 cursos) carga horária superior a 360 horas | 1,0 |
| Mestrado (no máximo 1 curso) | 3,0 |
| Doutorado (no máximo 1 curso) | 4,0 |
| Tempo de Magistério (cada ano comprovado) | 10,00 |

6.1 - Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples no ato da inscrição, em envelope aberto para que sejam efetuadas as conferencias dos documentos apresentados em relação ao originais, o envelope deverá conter:

- Nome do Candidato/Número de Inscrição/Cargo a que se candidata.

- Cópia simples dos Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado.

- Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, apenas para a devida conferencia.

- A não apresentação do documento original implicará na não validação da cópia.

- Somente serão aceitos certificado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

- Os títulos deverão ser entregues na data estipulada, sob pena de não serem pontuados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 7 de 11

6.2 - Não serão pontuados:

- Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação, boletim de matrícula, monitoras, coordenação de cursos, orientação, fiscalização, coordenação, pesquisas, projetos, participação em trabalhos voluntários, regência de classe, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos desta natureza.

- Títulos sem carga horária definida.

- Os documentos em língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

- Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.

- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

- O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de pontuação, protocolando somente os títulos válidos.

6.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

7 - Da classificação dos Candidatos:

A) Os candidatos serão classificados após a realização da Prova Objetiva

B) Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

7.2 - São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

8 - Da divulgação de todos os atos do Processo Seletivo: todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

9 - Dos recursos

A) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

C) Os recursos deverão ser interpostos do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Holambra, sito a Al. Mauricio de Nassau, nº 444- centro - Holambra/SP

Das Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4 recente

B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso

C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)

E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

I) Cédula de Identidade (RG)

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 8 de 11

K) Comprovante de Residência

L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo

5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função

6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.

7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 10 de março de 2020

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Serviços Gerais

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 70º | Paulo Ricardo de Camargo Rosa | 56.476.505-3 |
| 71º | Sebastião Salvador Ribeiro | 15.124.902-7 |
| 72º | Gercina Alves | 58.733.264-5 |
| 73º | Marlene Ferreira de Araujo Rocha | 55.645.794-8 |

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 16/03/2020 das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,
10 de março de 2020

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 001/2020, de 30 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que todas as inscrições de candidatos ao CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, realizadas no período de 14 de fevereiro de 2020 à 04 de março de 2020, com o devido recolhimento da taxa de inscrição até o dia 05 de março de 2020, foram deferidas e homologadas.

Os candidatos devidamente inscritos cujas inscrições foram homologadas, ficam convocados à prestação da prova objetiva, que será realizada impreterivelmente no dia, horário e local, conforme abaixo indicados:

| LOCAL, DIA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | |
|---|---|
| DIA E HORÁRIO: | 22 de MARÇO de 2020, DOMINGO, 09:00 horas. |
| LOCAL: | ESCOLA MUNICIPAL "PARQUES DOS IPÊS" Anexa à ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM FLAMBOYANT" Rua Dr. Jorge Latour, n.º 964, Centro, HOLAMBRA/SP. |

Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial conforme disposto no subitem 5.2 do Edital Completo e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 9 de 11

caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

Segue abaixo, demonstrativo das inscrições que foram homologadas:

| CARGO PÚBLICO: | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------|
| ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO | | | |
| ORDEM | PROT/INSC | R.G. | NOME |
| 1 | 40 | 249710638 | ADRIANA ALVES FERREIRA |
| 2 | 88 | 272286412 | ADRIANO FERREIRA BONFIM |
| 3 | 47 | 303553790 | ADRIANO KROBATH DELIZOICOV |
| 4 | 142 | 81472564 | ALEXANDRE GAIOTO MARTINS |
| 5 | 132 | 323502625 | ALINE BATISTA DE SOUZA |
| 6 | 149 | 353956594 | ALINE MEDEIRO DE SOUZA |
| 7 | 43 | 405242670 | AMANDA ALVES SISTI |
| 8 | 160 | 550232898 | AMANDA SOUZA MOURA |
| 9 | 23 | 426063016 | ANA BEATRIZ GRANDINI CASALI DA SILVA |
| 10 | 199 | 342903561 | ANA LUISA N. RODRIGUES DE MATTOS |
| 11 | 108 | 455234802 | ANA LUIZA DA COSTA LIMA |
| 12 | 48 | 457584130 | ANA PAULA PALAZI |
| 13 | 27 | 299845801 | ANAPAULA ZIGLIO DE ANDRADE GAIO |
| 14 | 178 | 268177910 | ANDRÉ MERLI RIBEIRO |
| 15 | 4 | 276203197 | ANDRÉIA APARECIDA MARQUES PEREIRA |
| 16 | 130 | 42128156X | ANDRESSA VILELA GOMES |
| 17 | 162 | 216636802 | ANGELO APARECIDO SASTRE |
| 18 | 163 | 225503967 | ARIANE SOARES MORELLI EVANS |
| 19 | 1 | 301973003 | ARYANE DIAS DE OLIVEIRA |
| 20 | 30 | 508992175 | BEATRIZ KAROLINE VENANCIO |
| 21 | 129 | 484418920 | BEATRIZ MONTREZOL |
| 22 | 105 | 477749665 | CAMILA DIAS PEREIRA |
| 23 | 35 | 6141777 | CARLOS DE OLIVEIRA |
| 24 | 81 | 173713567 | CARLOS HENRIQUE BENTO DE GODOY |
| 25 | 6 | 493495691 | CARLOS IRINEU DA SILVA |
| 26 | 69 | 476842311 | CAROLINE BELINI TELLES |
| 27 | 72 | 39024112X | CHIRLE GRAZIELA DA SILVA PEIXOTO |

| | | | |
|----|-----|-----------|---------------------------------------|
| 28 | 174 | 291566271 | CHRISTINNY MATOS GARIBALDI PIRES |
| 29 | 95 | 176571541 | CLAUDIA FERNANDA SILVA ESPOSITO |
| 30 | 90 | 18205616 | CLAUDIO RICARDO SICARI SEMMLER |
| 31 | 116 | 487111904 | DAFNE CONILHO |
| 32 | 62 | 401149420 | DÁLETE MINICHELLO ARANHA |
| 33 | 150 | 325026191 | DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO |
| 34 | 39 | 439143160 | DANIEL MEIRELES DE SOUSA |
| 35 | 181 | 473804360 | DANILO APARECIDO DOS SANTOS DOMINGUES |
| 36 | 76 | 13363808 | DAVI MARCOS MACHADO |
| 37 | 107 | 471312198 | EDMILSON ADALBERTO RIBEIRO |
| 38 | 182 | 579625242 | ESDRAS DOMINGOS DA SILVA |
| 39 | 201 | 479382748 | EVERTON ANTONIO SYLVESTRE |
| 40 | 191 | 40203014X | FABIANA ARMELIN |
| 41 | 20 | 231152346 | FABIO ROGERIO LEMOS ALVES |
| 42 | 25 | 460319887 | FABRÍCIO OLIVEIRA AUGUSTO |
| 43 | 126 | 28653275X | FERNANDA CRISTINA MIRANDA |
| 44 | 61 | 295008465 | FERNANDA DO AMPARO MACIEL |
| 45 | 94 | 297227439 | FERNANDA FRANÇA NICOLODI |
| 46 | 5 | 1321914 | FERNANDO CARLOS GRAF |
| 47 | 164 | 342796513 | FERNANDO PEREZ EVANS |
| 48 | 152 | 40844180X | GABRIEL BENATTI ZAMBERLAN |
| 49 | 159 | 439507716 | GABRIEL BORDIGNON DE LIMA |
| 50 | 148 | 18052328 | GABRYELLA KARLA FERRARI DE OLIVEIRA |
| 51 | 202 | 103093511 | GIOVANI ROGERIO |
| 52 | 117 | 328242512 | GISELE BELINI E SILVA |
| 53 | 167 | 470993698 | GUILHERME MANARA FRANCO |
| 54 | 18 | 214935835 | GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO |
| 55 | 194 | 432311920 | GUILHERME RODOLFO CAPATO |
| 56 | 79 | 15213215 | HELIO PERES PASCHOAL FILHO |
| 57 | 21 | 17951201 | ISABELA MARIA TEIXEIRA CASTRO |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 10 de 11

| | | | |
|----|-----|-------------|---|
| 58 | 175 | 655668408 | JAMAHYNNA DYELLE MELÃO FERNANDES |
| 59 | 140 | 488088628 | JOÃO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA |
| 60 | 125 | 202900721 | JORGE LANDER KENWORTHY |
| 61 | 96 | 305919520 | JOSI MARA NOLLI |
| 62 | 38 | 44942540X | JULIANA CRISTINA LAZARINI |
| 63 | 85 | 6050112801 | KAREN MENDES SANTOS |
| 64 | 70 | 9918370 | KATIA MARIA FONSECA DIAS PINTO |
| 65 | 183 | 292576754 | LEONEL DE SOUZA NETO |
| 66 | 67 | 292825821 | LÍVIA FALLEIROS ROCHOLLI |
| 67 | 13 | 535261809 | LORENA CURTOLO |
| 68 | 46 | 284594283 | LÚCIA CAROLINA MARONI |
| 69 | 177 | 496925027 | LUCIANA FARIA GONÇALVES |
| 70 | 151 | 526765203 | LUCIANA MARTINS DE SOUZA |
| 71 | 74 | 203462853 | LUIS CARLOS PAULO DA SILVA |
| 72 | 15 | 284884212 | LUIS MASSAO TEODORO YUASO |
| 73 | 185 | 435010190 | LUIZ HENRIQUE DE FARIA |
| 74 | 82 | 122316128 | MARCUS VINICIUS BALLARD DE AGUIAR SILVA |
| 75 | 86 | 139343726 | MARIA ANGÉLICA PIZZOLATTO |
| 76 | 123 | 180761420 | MARIA APARECIDA FINETTO |
| 77 | 136 | 505638307 | MARIANA DE LIMA FURLANI CAMBA |
| 78 | 8 | 141111598 | MARISTELA ROVIGATI |
| 79 | 17 | 499123311 | MATHEUS CAMARGO GOMIDE |
| 80 | 103 | 449586297 | MAYARA MARTINS DA QUINTA ALVES DA SILVA |
| 81 | 122 | 10551297 | MELISSA RIBEIRO DE ALMEIDA |
| 82 | 157 | 357589865 | MICHEL FRANCISCO AMÂNCIO |
| 83 | 170 | 433836787 | MICHEL RODRIGUES AMORIM |
| 84 | 187 | 380947377 | MONIQUE SOUZA MATOS |
| 85 | 36 | 30329744X | NADIA CINTIA POSSATTO STOTZER |
| 86 | 144 | 430476851 | NATALIA CARIOCA OZANAM DE SOUZA SCAFF |
| 87 | 176 | 547615437 | NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES |
| 88 | 166 | 177591584 | NELSON VALENCIO |
| 89 | 64 | 2288167 | PAULA FALCÃO DE SOUZA |
| 90 | 91 | 17194611805 | PAULO RENATO LILLI |
| 91 | 137 | 496563622 | PEDRO ANTONIO HERNANDEZ COSTA |

| | | | |
|-----|-----|-----------|------------------------------------|
| 92 | 60 | 369839055 | PEDRO HENRIQUE CAONETTO ZAGO |
| 93 | 154 | 435450414 | PRISCILA ALVES LINS MROZINSKI |
| 94 | 3 | 437710245 | PRISCILA FERREIRA MATOS |
| 95 | 99 | 335167433 | RAQUEL TEMISTOCLES NARDES |
| 96 | 113 | 215844749 | RITA DANIELA PRADO RODRIGUES |
| 97 | 135 | 153101398 | ROBERTO MUSASHI MIAMOTO |
| 98 | 197 | 309362490 | ROBERTO RUIZ DE SOUZA |
| 99 | 169 | 46253005X | RODOLFO RUBENS MARTINS PEGUIN |
| 100 | 29 | 446669799 | RODOLFO SIMÕES COELHO SEGUNDO |
| 101 | 115 | 206476319 | RODRIGO DA SILVA RAMOS GERPE |
| 102 | 120 | 95999966 | ROGÉRIO BARRETO FERNANDES |
| 103 | 104 | 7627785 | ROSANA MARCIA GONÇALVES |
| 104 | 12 | 3874182 | SAMUEL PAZ DA SILVA NEVES SIQUEIRA |
| 105 | 31 | 230433492 | SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 106 | 138 | 307029669 | SILVIO GONCALVES DA SILVA |
| 107 | 24 | 255059516 | SILVIO LUIZ SCHIAVON |
| 108 | 92 | 452986084 | TÁIS BORGES DE MACEDO |
| 109 | 75 | 49790634X | TÁIS CARRION DO NASCIMENTO |
| 110 | 42 | 483402850 | THÁIS FRITOLI PICHATELLI |
| 111 | 146 | 44880525X | THALES PUGLIA BARBOSA |
| 112 | 7 | 481827882 | THIAGO CORREIA DA SILVA |
| 113 | 189 | 471390264 | TIAGO LUIZ MARIANO ZERBO |
| 114 | 71 | 349778620 | VANESSA MARTINS VIEIRA |
| 115 | 100 | 380227307 | VICTORIA CAROLINE CASTRO BAGAGINI |
| 116 | 158 | 504805459 | VICTORIA LINARD FERNANDES |
| 117 | 98 | 53500672X | VITOR FRANCISCO ESPERANÇA |
| 118 | 57 | 334684584 | VIVIAN CRISTIANE CARDOSO |
| 119 | 128 | 424251322 | VIVIANE GARCIA NOVAES ARANHA |
| 120 | 188 | 202333073 | VIVIANE HELOISA WESTIN TEN HACKEN |
| 121 | 171 | 336844177 | VLADIMIR CATARINO |
| 122 | 168 | 36743057 | WALISON DA SILVA LOPES |
| 123 | 80 | 654348212 | WELINGTON DONIZETE GONZAGA |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 419

Página 11 de 11

| | | | |
|-----|----|-----------|-------------------------------|
| 124 | 34 | 477335561 | WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA |
|-----|----|-----------|-------------------------------|

Torna público, para conhecimento dos interessados, o requerimento de reserva especial de vaga acolhido pela condição de deficiência do candidato, que foi DEFERIDO por atender o disposto no item 10 do Edital Completo.

| R.G.: | CANDIDATO: | SITUAÇÃO: |
|---------|--------------------------------|-----------|
| 9918370 | KATIA MARIA FONSECA DIAS PINTO | DEFERIDO |

Quando da convocação para preenchimento do cargo público, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

Caso fique comprovado que o candidato não é deficiente, o mesmo perderá o direito à vaga e, da mesma forma, se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

Estância Turística de Holambra, 09 de março de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI

Presidente